REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3502/2019	31-10-2019	SAI–SRAPAP/2019/486		21-12-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 766/XI - OBRA DE REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ENTRE A RIBEIRA DO ALMEIDA E AEROPORTO

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Catarina Cabeceiras do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- A empreitada em causa, cumpre o projeto colocado a concurso público e posteriormente consignado, nomeadamente no que se refere à qualidade construtiva dos muros em pedra emparelhada da região?

A empreitada em causa cumpre o projeto colocado a concurso público, nomeadamente os muros em pedra aparelhada da Região.

Os muros em pedra aparelhada da Região cumprem o previsto em projeto, no entanto em zonas pontuais onde ocorreu o desprendimento de algumas pedras de revestimento, devido à ação da maquinaria pesada utilizada na obra, já foram aplicadas as medidas corretivas para a sua resolução.

- Tem o Governo dos Açores conhecimento e por conseguinte a sua concordância com a altura dos muros construídos, deixando inúmeras zonas de talude sem qualquer tipo de proteção? Ou considera corrigir os mesmos?

O Governo dos Açores tem conhecimento e concorda com a altura dos muros construídos, no entanto importa ressalvar o seguinte:

Os muros de contenção construídos a norte têm como finalidade a vedação das parcelas de terreno expropriadas para alargamento da plataforma de estrada e também assegurar a contenção do respetivo talude de escavação. Em alguns troços, após os trabalhos de

desmatação, verificou-se que os muros de contenção previstos em projeto poderiam não ter altura suficiente, pelo que se procedeu a algumas alterações pontuais na sua altura para melhorar essa situação. Como exemplo concreto dessa situação, refira-se a construção, numa zona considerada potencialmente perigosa, de um muro em betão ciclópico, com cerca de 50m de extensão e 4 metros de altura, onde está ainda prevista a construção de um muro em pedra na sua parte superior com cerca de 2m de altura, precisamente para a contenção de algum material que se possa desprender do talude. De referir também que, face aos trabalhos de escavação que ocorreram, é normal que numa fase inicial se registe algum desprendimento de material, até se atingir uma situação de estabilização do talude.

O referido muro, que foi construído numa zona potencialmente perigosa, dada a altura do talude de escavação, foi executado em betão ciclópico para conferir mais capacidade de contenção deste talude. Respondendo concretamente ao referido no requerimento do CDS-PP, refira-se que está previsto o revestimento do muro em betão ciclópico a pedra, de modo a lhe conferir uma melhor integração com os muros de pedra existentes nas zonas adjacentes.

Entende o Governo dos Açores, que o piso com a espessura de 5 cm de massa asfáltica é adequado para uma via com estas características, nomeadamente com circulação de trânsito pesado?

Refira-se que os 5 cm da camada de desgaste em betuminoso fazem parte integrante de uma estrutura de pavimento que funciona em conjunto para suportar as cargas a que esta estará sujeita.

Neste caso específico, a estrutura de pavimento prevista em projeto e executada, tem uma altura total de 35 cm, sendo que se subdivide em camada de sub-base, com 15 cm, camada de base, com 15 cm e por último a camada de desgaste, com uma altura mínima de 5 cm.

Para quando a conclusão da empreitada em causa?

Quanto ao prazo para conclusão da empreitada, considerando o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro, a data prevista para a sua conclusão será no primeiro semestre de 2020.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3501 Proc. n.º 54.01.05
Data 017 / 12 / 20 N.º 766 / XI